



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Si **SUBEMENDA SUBSTITUTIVA**

à Emenda nº 146 ao Projeto de Lei nº 1.749/2015

Nº 155 À EMENDA Nº 146

No mapa constante do Anexo I – Mapa de Estrutura Urbana – Zoneamento, deixa de ser caracterizada como Área de Especial Interesse Social – AEIS – 1 – a área localizada na **Quadra 061A, Lote 01, CP 081004G**, situada na Rua Jequitaiá, no Bairro Aparecida, localizada à folha 35 do Anexo I, a área localizada na **Quadra 061A, Lote 02A, CP 081012A**, situada na Rua Jequitaiá, no Bairro Aparecida, localizada à folha 35 do Anexo I, a área localizada na **Quadra 062A, Lote 14, CP 081003J**, situada na Rua Jequitaiá, no Bairro Aparecida, localizada à folha 35 do Anexo I, **para se tornarem Zoneamento OM-3 – Zona de Ocupação Moderada 3**, e a área localizada na **Quadra 020, Lote 26, CP 162263H**, situada na Rua Padre Pedro Pinto, no Bairro Venda Nova, localizada às folhas 08 e 09 do Anexo I, **para se tornar Zoneamento OM-2 – Zona de Ocupação Moderada 2**.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2019.

  
**MARILDA PORTELA**  
VEREADORA PRB

AVULSOS DISTRIBUÍDOS  
Em 23/05/2019  
476  
Belo Horizonte, 21 de maio de 2019

Proposição originária de decisão  
da comissão relativa ao(a)  
Projeto de Lei  
nº 1749 / 2015